



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 161 /2026

“Ponto Facultativo na Câmara Municipal”

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 38, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e em observância ao Regimento Interno, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo na Câmara Municipal de Santa Luzia no dia:

02 de abril (quinta-feira), Santa.

E dia 03/04/2026, feriado. Sexta-feira da Paixão.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Santa Luzia, 01 de abril de 2026.

*Glaysa Johnny*  
Glaysa Johnny  
Presidente

GLAYSSA JOHNNY BUNGALVES COELHO  
PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA